

016. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0062906-94.2018.8.19.0000 Assunto: Oferta / Alimentos / Família / DIREITO CIVIL Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 2 VARA DE FAMÍLIA Ação: 0027478-40.2017.8.19.0209 Protocolo: 3204/2018.00646631 - AGTE: SIGILOSO ADVOGADO: FERNANDA MACIEL DA ROCHA LINS OAB/RJ-108883 AGDO: SIGILOSO ADVOGADO: EDUARDO RODOLPHO MARTINS FERREIRA DE CARVALHO OAB/RJ-187243 **Relator: DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO** Funciona: Ministério Público DECISÃO: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

017. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0064313-38.2018.8.19.0000 Assunto: Propriedade Fiduciária / Propriedade / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: NOVA IGUAÇU 4 VARA CÍVEL Ação: 0080386-73.2015.8.19.0038 Protocolo: 3204/2018.00662030 - AGTE: BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/RJ-200533 ADVOGADO: JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS OAB/SP-156187 AGDO: SONIA MARIA DIAS DO NASCIMENTO **Relator: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA** DECISÃO: Portanto, indefiro o pedido de efeito suspensivo, pois encontra-se ausente a probabilidade do provimento recursal, requisito necessário para o deferimento da medida pleiteada. Ao agravado.

018. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0068297-30.2018.8.19.0000 Assunto: T. O. I. - Termo de Ocorrência de Irregularidade / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: NOVA IGUAÇU 4 VARA CÍVEL Ação: 0026311-79.2018.8.19.0038 Protocolo: 3204/2018.00703608 - AGTE: MARINEZ DE SOUZA ADVOGADO: MARIANA BARROSO ALVES BORGES NUNES OAB/RJ-158023 ADVOGADO: FERNANDO COELHO NUNES OAB/RJ-125191 AGDO: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A **Relator: DES. ANDRE GUSTAVO CORREA DE ANDRADE** DECISÃO: Diante do exposto, conheço do recurso e lhe dou provimento, com fulcro no art. 932, V, "a", do NCPC, para deferir o benefício da gratuidade de justiça ao agravante. 1 rpr

019. APELAÇÃO 0096092-13.2015.8.19.0001 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 30 VARA CÍVEL Ação: 0096092-13.2015.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00465938 - APELANTE: HELENA MARQUES JESUS REP/P/S/PAI RENATO JESUS DA SILVA ADVOGADO: JOÃO HENRIQUE SANTANA TELLES OAB/RJ-122793 ADVOGADO: LUCIANO JOSÉ SANTANA VASCONCELLOS OAB/RJ-170108 APELADO: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S A ADVOGADO: JACKSON UCHÔA VIANNA OAB/RJ-024697 **Relator: DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Por tais motivos, dou provimento ao recurso para condenar a Apelada a indenizar a Apelante no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais, acrescidos de juros a contar da citação e correção monetária a partir desta data. Custas e honorários, que fixo em 15% sobre o valor da condenação, pela Ré.

020. APELAÇÃO 0103173-67.2013.8.19.0038 Assunto: Substituição do Produto / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: NOVA IGUAÇU 3 VARA CÍVEL Ação: 0103173-67.2013.8.19.0038 Protocolo: 3204/2018.00659044 - APELANTE: VIACAO VILA RICA LTDA ADVOGADO: ROSELI MARTINS XAVIER PINTO OAB/RJ-074069 APELADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAS ADVOGADO: JORGE ANTONIO DANTAS SILVA OAB/RJ-066708 **Relator: DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO** DECISÃO: Isto posto, na forma do artigo 487, III, b, do CPC, homologo a transação, restando prejudicado o recurso de apelação.

id: 3163144

*** DGJUR - SECRETARIA DA 7ª CÂMARA CÍVEL ***

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃO

001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0021138-91.2018.8.19.0000 Assunto: Fixação / Alimentos / Família / DIREITO CIVIL Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 2 VARA DE FAMÍLIA Ação: 0016022-93.2017.8.19.0209 Protocolo: 3204/2018.00212900 - AGTE: SIGILOSO ADVOGADO: MARCIA PEIXOTO FERNANDES OAB/RJ-096066 AGDO: SIGILOSO AGDO: SIGILOSO ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS SOARES OAB/RJ-114262 ADVOGADO: ELESIO DIVINO DA FONSECA OAB/GO-045454 **Relator: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA** Funciona: Ministério Público Ementa: EM SEGREDO DE JUSTIÇA Conclusões: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

id: 3163233

*** DGJUR - SECRETARIA DA 7ª CÂMARA CÍVEL ***

DECISÃO

001. APELAÇÃO 0007977-41.2016.8.19.0046 Assunto: Medicamentos - Outros / Fornecimento de Medicamentos / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: RIO BONITO 2 VARA Ação: 0007977-41.2016.8.19.0046 Protocolo: 3204/2018.00707241 - APE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DA SILVA DRUMOND OAB/RJ-066741 APDO: MARIA JOSÉ MONTEIRO GAIOTE ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/DP-000001 **Relator: DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO** Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SÉTIMA CÂMARA CÍVEL Apelação Cível nº 0007977-41.2016.8.19.0046 Apelante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO Apelada: MARIA JOSÉ MONTEIRO GAIOTE **Relator:** Desembargador Luciano Saboia Rinaldi de Carvalho (Classificação: 02) Apelação cível. Ação de obrigação de fazer com pedido de antecipação de tutela. Saúde pública. Fornecimento de medicamentos. Autora hipossuficiente portadora de Esclerodermia com Esofagopatia e Osteoporose (CID 10 M 33), necessitando fazer uso contínuo de medicamentos. Sentença de procedência. Recurso do Município/Réu. Responsabilidade solidária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Súmula 65 desta